

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 068 / 2020.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, para que seja providenciada em caráter de urgência – urgentíssima, a **construção de um redutor de Velocidades na Rua Central, nas proximidades do número 475, no Bairro União**, neste Município de Seabra, Estado Federado da Bahia, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador SELSON JOSÉ DE SOUZA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, mostrando a necessidade de proceder, **A CONSTRUÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADES NA RUA CENTRAL, NAS PROXIMIDADES DO NÚMERO 475, NO BAIRRO UNIÃO, NESTE MUNICÍPIO DE SEABRA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

Trata - se de uma solicitação de moradores da mencionada via pública, visando diminuir a velocidade exacerbada que alguns condutores de veículos lamentavelmente passam.

Por tudo isso, restando evidenciadas as razões que amparam a propositura desta INDICAÇÃO LEGISLATIVA e que demonstram o relevante interesse público de que se reveste, encaminho ao Senhor Prefeito Municipal de Seabra e solicito o atendimento do presente pleito, o quanto antes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 15 de setembro de 2020.


SELSON JOSÉ DE SOUZA
Signatário

RECEBIDO
15 / 09 / 2020
Maria da Glória de Souza
Portaria 06/2019



Indicação Legislativa de número 068, de 15 de setembro de 2020.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 16 de setembro de 2020.

Ofício de número 062 / 2020 – S. M. J. S.

Obs:

Encaminhado via Correios

Ao Excelentíssimo Senhor
Rui Costa dos Santos
Governador do Estado da Bahia
Com cópia para o Excelentíssimo Senhor
Maurício Teles Barbosa

Assunto: Encaminha para as providências cabíveis e que se fizerem necessárias, a Indicação Legislativa de número 069, de 15 de setembro de 2020, cujo objeto consiste na solicitação da implantação de uma Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Seabra - BA, na forma como se especifica.

Senhores Governador e Secretário de Segurança Pública da Bahia

Na qualidade de Vereadores do Município de Seabra, vimos por intercessão deste, solicitarmos de Vossa Dignidade, o que segue e exigir ao final que possa tomar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

Nós Vereadores somos os verdadeiros e legítimos representantes do povo no respectivo Município, é por meio dos Edis que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A população paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

A Sociedade Seabrense, como um todo, almeja a conquista de uma Delegacia Especializada de Defesa da Mulher em Seabra – BA.

Sendo assim, no exercício das atribuições e competência de Vereadora, solicito de Vossas Excelências, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possam implantar no Município de Seabra – BA, uma Delegacia Especializada

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



de Defesa da Mulher no Município de Seabra - BA, por se tratar de matéria de total e absoluto interesse público.

Na certeza de contar com a Vossa Atenção e pronto atendimento, esta Casa Legislativa fica no aguardo das informações acerca da matéria em tela.

Respeitosamente,

SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Vereadora / Solicitante.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 069 / 2020.

Assunto: Solicita a implantação de uma **Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Seabra - BA, na forma como abaixo se especifica.**

Obs:
mencionados
no
artigo

A Vereadora **SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, com assento nesta Casa Municipal de Leis, com fulcro nas normas e regras regimentais, no cumprimento do dever, requer à Mesa Diretora que este expediente Indicatório seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor do Estado da Bahia **RUI COSTA DOS SANTOS**, para que possa determinar e autorizar o Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública da Bahia, a **proceder a implantação de uma unidade de Delegacia Especializada de Defesa da Mulher no Município de Seabra - BA.**

JUSTIFICATIVA

No Município existe somente a Delegacia de Polícia Civil para atender todos os tipos de ocorrências, infelizmente em Seabra, são inúmeros os casos de violência contra a mulher, sendo que na maioria das vezes o agressor é o próprio convivente ou familiar, e por conta disso, essas mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação e por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens.

A Delegacia de Defesa da Mulher certamente ampliará o acesso das vítimas à justiça e melhorará a qualidade do trabalho prestado com atendimento Psicossocial e Assistência Social para as mulheres vítimas de violência, o objetivo de tal medida administrativa, é justamente criar mecanismos próprios para a prevenção e coibição da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa.

O Inciso IV, do art.8º da Lei Federal de número 11.340, de 07 de agosto de 2.006, batizada por Lei Maria da Penha, no que trata da assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, consta: **"a implementação de atendimento policial especializado para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher"**. A implantação da Delegacia da Mulher contribuirá para atendimento mais humanizado às mulheres vítimas de violência, garantido um trabalho eficiente e a segurança tão desejada pela nossa população;

Ademais, informa que está solicitação, já foi demanda de uma outra Indicação Legislativa, dessa mesma Parlamentar Municipal em 2019, conforme cópia anexa.

Indicação Legislativa de número 069 / 2020.

E - Mail: camaraseabra@bal.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Certo de poder contar com a compreensão e valorosa colaboração de Vossa Excelência, no sentido de implantar tal Delegacia Especializada em Seabra - BA, antecipadamente agradeço e elevo votos de respeito e a mais elevada consideração.

Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado Federado da BAHIA,
em 15 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

Sônia Maria dos Santos Silva.
Vereadora.

Câmara Municipal de Seabra

Exmº. Sr. Presidente da Câmara de Seabra – Bahia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 04/09/2020
Carolina F. L. L.
19:08

Deferido em 04/09/20
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37
[Signature]

JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da CI/RG-3748613, expedida pela SSP/BA e do CPF MF nº 434.319.925-87, domiciliado e residente à Rua Castro Alves, nº 295, Centro, nesta Cidade de Seabra – BA, vem, respeitosamente, requerer a ATA da Sessão Ordinária ou Extraordinária que julgou a Prestação de Contas do Requerente, conforme Decreto Legislativo nº 45/2017, de 12 de Setembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 13 de Setembro de 2017, bem como cópia do Processo Administrativo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Seabra/BA., em 02 de Setembro de 2020.

[Signature]

José Luiz Maciel Rocha
Requerente

Recebi cópia da ata da sessão ordinária que julgou a prestação de contas, conforme decreto legislativo 45/2017 de 12 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 13 de setembro de 2017, bem como cópia do processo.

10/09/2020. [Signature]

Câmara Municipal de Seabra



Ofício de número 01, de 04 de setembro de 2020.

À Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA

Ementa: Solicita o espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, para a realização da Convenção Partidária Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020, quarta – feira.

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT de Seabra – BA, vem mui respeitosamente perante a Sua Excelência, alicerçado no inciso XXXIV, alínea A, do artigo 5º, da Constituição Federal, apresentar a seguinte solicitação e requerer ao final o que segue:

O Partido Democrático Trabalhista - PDT, nos termos da legislação vigente eleitoral e também nas normas do estatuto, realizará no próximo dia 16 de setembro de 2020, quarta – feira, a partir das 14:00 horas e com término previsto para às 16:00 horas.

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a liberação do Espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, para a realização desse encontro partidário importante – Convenção Municipal do PDT / SEABRA.

Seabra - BA, 04 de setembro de 2020.

DEFERIDO em 07/09/20
[Assinatura]

Amandy Felix Von Kostrisch Bertoli
Amandy Felix Von Kostrisch Bertoli

Presidente da Comissão Provisória Municipal de Seabra – BA - PDT

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.256.815/0001-37

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 07/09/2020
[Assinatura]
07/09/2020

Câmara Municipal de Seabra



DEFERIDO em 08/09/20

Ofício de número 01, de 08 de setembro de 2020.

À Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

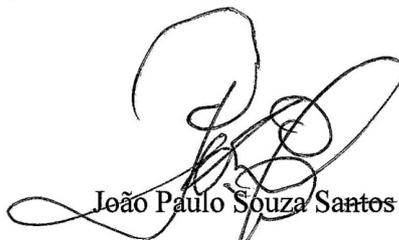
Ementa: Solicita o espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, para a realização da Convenção Partidária Municipal do Partido Social Democrático - PSD, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2020, quarta – feira.

O Presidente da Comissão Provisória Municipal do Partido Social Democrático – PSD de Seabra – BA, vem mui respeitosamente perante a Sua Excelência, alicerçado no inciso XXXIV, alínea A, do artigo 5º, da Constituição Federal, apresentar a seguinte solicitação e requerer ao final o que segue:

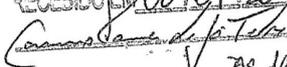
O Partido Social Democrático – PSD, nos termos da legislação vigente eleitoral e também nas normas do estatuto, realizará no próximo dia 16 de setembro de 2020, quarta – feira, a partir das 14:00 horas e com término previsto para às 16:00 horas.

Assim sendo, solicito de Vossa Excelência, a liberação do Espaço do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, para a realização desse encontro partidário importante – Convenção Municipal do PSD / SEABRA.

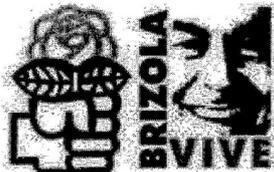
Seabra - BA, 08 de setembro de 2020.


João Paulo Souza Santos

Presidente da Comissão Provisória Municipal de Seabra – BA - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 08/09/2020

AS 10:02HS

Câmara Municipal de Seabra



Partido Democrático Trabalhista – PDT
Comissão Provisória Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 RECEBIDO EM 04/09/2020
[Assinatura]
 16:584

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT do município de Seabra-BA na forma de seus Estatutos e da legislação vigente convoca os integrantes do Diretório Municipal e os Vereadores com domicílio eleitoral no município, bem como, os presidentes de movimentos partidários legalmente organizados no município para a Convenção Municipal do PDT/Seabra, no dia 16 de setembro de 2020, com início às 14h:00m e término previsível para as 16h:00m, na Rua Lindolfo Moreira, 571, Bairro Tamboril, Auditório da Câmara Municipal de Seabra-BA; (Art. 19, Parágrafo Único, do Estatuto Partidário), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da Escolha dos candidatos do PDT/Seabra aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, ou possível coligação nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de Novembro;
2. Aprovação da Escolha dos candidatos do PDT/Seabra ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de Novembro;
3. Decidir sobre alianças e coligações municipais;
4. Assuntos gerais;
5. Encerramento da convenção.

Seabra, 04 de setembro de 2020.

[Assinatura]
Amandy Felix von Kostrisch Bertoli
 Presidente do PDT/Seabra

Câmara Municipal de Seabra



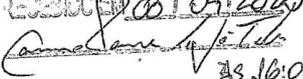
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Diretório Municipal do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD do município de Seabra-BA na forma de seus Estatutos e da legislação vigente convoca os integrantes do Diretório Municipal e os Vereadores com domicílio eleitoral no município, bem como, os presidentes de movimentos partidários legalmente organizados no município para a Convenção Municipal do PSD/Seabra, no dia 16 de setembro de 2020, com início às 14h:00m e término previsível para as 16h:00m, na Rua Lindolfo Moreira, 571, Bairro Tamboril, Auditório da Câmara Municipal de Seabra-BA, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aprovação da Escolha dos candidatos do PSD/Seabra aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, ou possível coligação nas eleições majoritárias do próximo dia 15 de Novembro;
2. Aprovação da Escolha dos candidatos do PSD/Seabra ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de Novembro;
3. Decidir sobre alianças e coligações municipais;
4. Assuntos gerais;
5. Encerramento da convenção.

Seabra, 08 de setembro de 2020.


João Paulo de Souza Santos
Presidente da Comissão Provisória do PSD/Seabra-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO 08/09/2020

AS 16:0245

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Portaria de número 026 / 2020.

De 14 de setembro de 2020.

Ementa: Dispõe acerca do funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, da próxima quarta – feira, dia 16 de setembro de 2020, até 01:00 hora da tarde, na forma que abaixo se abaliza e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Ordinária Municipal de número 294, de 24 de abril de 2006 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer o funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra – BA, da próxima quarta – feira, dia 16 de setembro de 2020, até 01:00 hora da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, revogando se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 14 de setembro de 2020.

Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Portaria de número 026, de 14 de setembro de 2020 1

Câmara Municipal de Seabra



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

JUÍZO ELEITORAL DA 88ª ZONA – SEABRA – BA

(End.: Rua 22 abril, nº 481, Santa Lúzia, Seabra/BA
Tel.: (75) 3331 1614 / e-mail: zona088@tre-ba.jus.br)

Ofício n.º 23/2020

Seabra, 14 de setembro de 2020.

Exmo. Senhor.

MARCOS PIRES FERREIRA.

Presidente da Câmara Municipal de Seabra.

Av. Lindolfo Moreira, 571, Seabra/BA – CEP 46.900-000.

Assunto: Requisição de veículos para transporte das urnas eletrônicas.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, levando-se em consideração a absoluta prioridade da prestação de serviços eleitorais ao cidadão, sobretudo para realização das Eleições Municipais 2020 que se aproximam. Sendo que, para o regular funcionamento dos cartórios eleitorais, a Justiça Eleitoral não pode prescindir da colaboração prestada pelos demais órgãos públicos, venho por meio do presente apresentar a Vossa Excelência o que segue abaixo:

De ordem do Exmo. Juiz Eleitoral, **Dr. PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA**, requisito desse órgão os veículos disponíveis, devidamente abastecidos e tripulados, para transportar as urnas eletrônicas nos dias e horários abaixo especificados.

- **Entrega no cartório:** 13/11/2020, das 08 h às 16 h.
- **Devolução:** 16/11/2020, das 10 h às 16 h
- **Comparecimento de motorista:** a combinar

Solicitamos que a confirmação seja encaminhada no prazo de 05 (cinco) dias, com a indicação das placas dos veículos e os nomes dos motoristas, se houver. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos podem ser sanadas via whasapp do cartório (75) 3331 1614.

Respeitosamente.


LUCAS CARVALHO DOS ANJOS
Chefe de Cartório da 88ª Zona Eleitoral

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 15/09/2020

João 9H S. Anjos

Câmara Municipal de Seabra

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Seabra:

Parecer Prévio nº 2361/2016

Decreto Legislativo nº 45/2017

Pedido de Revisão de Julgamento

JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 3748613, inscrito no CPF sob o nº 434319925-89, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, nº 295, Seabra/BA, vem, à inclita presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 59, §1º, da Lei Estadual nº 12209/2011 e 201, 202, 205, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, propor **MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO** ao Pedido de Revisão admitido por Vossa Excelência, a partir dos argumentos a seguir esposados:

1. **Competência.** O artigo 202, do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia prevê que “**em caso de comprovada urgência, as medidas cautelares poderão ser determinadas por decisão monocrática**”. Conseqüentemente, se Vossa Excelência admitiu o pedido de revisão promovido pelo ora Requerente, possui competência para apreciar e julgar a medida cautelar de pedido de efeito suspensivo em tela.
2. **Considerações fáticas.** O ora Requerente, responsável pelas contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2015, foi destinatário de deliberação dessa Casa Legislativa, cujo resultado se circunscreveu à rejeição daquelas.
3. Irrsignado, tão logo ficou ciente da aludida deliberação, o Decreto Legislativo nº 45/2017, o Requerente, em 02/12/2019, propôs o anexo pedido de revisão, o qual foi recebido por esse ilustre Vereador Presidente,



Câmara Municipal de Seabra

por meio da decisão monocrática proferida em 04/12/2019, nos seguintes termos:

“Faz sentido a pretensão deduzida pelo Requerente/Revisionante.

Ademais, vê-se, clara e insofismavelmente, que a opinião do TCM/BA (Parecer Prévio), foi baseada apenas em DOIS TÓPICOS: excessos de gastos com pessoal e multas não quitadas aplicadas pelo TCM/BA, ao Requerente/Revisionante.

O Pedido de Revisão do Julgamento da Prestação de Contas, se baseia na mudança de entendimento do TCM/BA, em 2018, por meio das Instruções Normativas nºs 02 e 03, modificando a forma de computação de gastos com pessoal, dos recursos oriundos de Programas Federais, não incidentes mais sobre o índice de pessoal, o que, em tese, baixaria, o índice de pessoal do Requerente/Revisionante, para os patamares legais, no exercício de 2015.

Por demais, verifica-se que não houve malversação de recursos públicos, mas excesso de gastos com pessoal, já justificado no Pedido de Revisão do Julgamento, as razões e justificativas de sua ocorrência: os gestores públicos municipais não tem controle sobre a correção do salário mínimo e do salário dos profissionais da educação, entre outros, que estão a cargo do Governo Federal. Desta forma, ACOLHO a Pretensão deduzida pelo Requerente/Revisionante, Sr. José Luiz Maciel Rocha, e encaminho o Pedido de Revisão de Julgamento à Comissão de Constituição, Justiça e Decorro Parlamentar, desta Câmara Municipal de Seabra, para análise da Constitucionalidade e da Legalidade da pretensão, entre outras, de sua atribuição.

Após, volte-me os autos conclusos.”

4. Pois bem, desde então, mais precisamente no final do ano de 2019, o supramencionado pedido de revisão não foi apreciado e julgado pela composição plenária da Casa Legislativa. Tanto é assim que, atualmente, em 04/09/2020, o ora Requerente formulou o anexo pedido de cópia completa do processo de julgamento das contas e teve a certeza de que o aludido pedido de revisão não foi julgado, já que, dentre os documentos fornecidos, inexistia a deliberação correspondente.

5. Pois bem, mesmo diante da plausibilidade jurídica do referido pedido de revisão, reconhecida por Vossa Excelência, o que demonstra relevância da fundamentação aqui esposada, não houve apreciação e julgamento daquele, desencadeando, assim, iminente ocorrência de dano de difícil reparação ao patrimônio jurídico do Requerente ante a proximidade dos prazos destinados às eleições de 2020, especialmente porque o Requerente foi escolhido candidato a Prefeito em convenção partidária e está sujeito a sofrer os efeitos jurídicos decorrentes da rejeição das contas do exercício de 2015.

6. Assim sendo, o Requerente propõe a medida cautelar com pedido de efeito suspensivo ao pedido de revisão admitido por Vossa Excelência, com a finalidade de sustar os efeitos do Decreto Legislativo nº 45/2017,



Câmara Municipal de Seabra

já que estão demonstrados os requisitos legais ínsitos ao deferimento do provimento acautelatório postulado.

7. **Fundamentos jurídicos. Probabilidade do direito.** O artigo 201, do Regimento interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia prevê que “**em caso de fundado receio de grave lesão ao erário, ao direito alheio ou de risco de ineficácia da decisão de mérito, o Tribunal poderá, de ofício ou mediante provocação, determinar medidas cautelares**”.

8. Não obstante, o artigo 59, parágrafo primeiro da Lei Estadual nº 12209/2011 (Lei do Processo Administrativo) preconiza que:

“Artigo 59 - Salvo disposição legal em contrário, a interposição de recurso não suspende os efeitos da decisão.

§ 1º - Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrente dos efeitos da decisão recorrida, a autoridade a quem incumbir o conhecimento do recurso poderá, de ofício ou a pedido, e motivadamente, atribuir-lhe efeito suspensivo.”

9. Em resumo, seja na esteira do regimento interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, do qual foi originário o opinativo que auxiliou a Câmara Municipal de Seabra a julgar as contas do exercício de 2015, seja com fulcro na Lei nº 12209/2011, de aplicabilidade em todo o Estado da Bahia, há possibilidade jurídica de concessão de medida cautelar, em processo administrativo, para atribuir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão no âmbito da Administração Pública. É o caso dos autos!

10. *In casu*, a **probabilidade do direito** foi reconhecida por esse ilustre Vereador Presidente e decorre da prova inequívoca adunada a esse arrazoado, qual seja, cópias das Instruções do TCM nºs 02/2018 e 03/2018, cujos teores demonstram que os motivos que balizaram a rejeição das contas do exercício de 2015 não constituem, mais, fundamento apto a configurar as supostas irregularidades anteriormente reconhecidas.

10.1. Ou seja, as despesas com pessoal, originárias de pagamento de remunerações de servidores contratados para executar políticas públicas



Câmara Municipal de Seabra

concernentes a programas federais no Município, não incidiriam sob o cálculo do limite de gastos com esta rubrica, de modo que, assim sendo, deixou de existir a violação à Lei de Responsabilidade Fiscal e por conseguinte, motivação para a rejeição das contas.

11. **Perigo de Dano.** O **perigo de dano** reside no fato de que as consequências do Decreto Legislativo nº 45/2017 já estão se concretizando, razão pela qual, após a escolha do Requerente em convenção partidária, conforme anexa ata, há fundado receio de dano grave e de difícil reparação, diante da probabilidade de a Justiça Eleitoral impedi-lo de exercer a capacidade eleitoral passiva, desencadeando, ainda, risco ao resultado útil do provimento acautelatório aqui postulado.

12. **Pedido.** Diante do exposto, requer seja deferida medida cautelar, porque estão comprovados os requisitos da plausibilidade jurídica da alegação e do perigo de dano, no sentido de que Vossa Excelência se digne determinar a atribuição de efeito suspensivo ao pedido de revisão admitido por Sua Excelência para suspender os efeitos do Decreto Legislativo nº 45/2017.

Termos em que,

Pede deferimento.

Seabra, 18 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA



RECEBI EM
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 18/09/20
Assinatura

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Parecer Prévio nº 2361/2016

Decreto Legislativo nº 45/2017

Pedido de Efeito Suspensivo ao Pedido de Revisão de Julgamento

DECISÃO

O Ex-Prefeito **JOSÉ LUIZ MACIEL ROCHA**, após ter requerido a **REVISÃO do JULGAMENTO da PRESTAÇÃO DE CONTAS**, exercício de 2015, o qual foi admitido, em 04/12/2019, pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Seabra, atualmente, em 18/09/2020, pleiteou **MEDIDA CAUTELAR COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**.

Alegou, o então Requerente, que "seja na esteira do regimento interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, do qual foi originário o opinativo que auxiliou a Câmara Municipal de Seabra a julgar as contas do exercício de 2015, seja com fulcro na Lei nº 12209/2011, de aplicabilidade em todo o Estado da Bahia, há possibilidade jurídica de concessão de medida cautelar, em processo administrativo, para atribuir efeito suspensivo a recurso interposto contra decisão no âmbito da Administração Pública".

Como conseqüência, postulou que fosse "deferida medida cautelar, porque estão comprovados os requisitos da plausibilidade jurídica da alegação e do perigo de dano, no sentido de que Vossa Excelência se digne determinar a atribuição de efeito suspensivo ao pedido de revisão admitido por Sua Excelência para suspender os efeitos do Decreto Legislativo nº 45/2017".

É o Relatório.

Em exame perfunctório e não exauriente do arrazoado apresentado pelo Requerente, permitindo-se, portanto, a qualquer tempo, a revisão do provimento administrativo aqui proferido, entendo que a hipótese é de deferimento do pedido.

De saída, quanto ao cabimento da medida cautelar, embora inexista previsão no Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, a Lei nº 12209/2011, de aplicabilidade em todo o Estado da Bahia, possui regra normativa que autoriza a concessão de efeito suspensivo a recurso

*Resolvi dar
21/09/2020*
[Assinatura]

[Assinatura]
1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



administrativo, nos exatos termos do artigo 59, §1º "**havendo justo receito de prejuízo de difícil ou incerta reparação, decorrente dos efeitos da decisão recorrida**".

Desse modo, conheço do pedido de efeito suspensivo.

Prosseguindo, quanto aos requisitos do pedido, mais precisamente a plausibilidade jurídica da alegação, por ocasião da decisão da minha lavra, proferida em 04/12/2019, foi reconhecido que "**não houve malversação de recursos públicos, mas excesso de gastos com pessoal, já justificado no Pedido de Revisão do Julgamento, as razões e justificativas de sua ocorrência: os gestores públicos municipais não tem controle sobre a correção do salário mínimo e do salário dos profissionais da educação, entre outros, que estão a cargo do Governo Federal**". Portanto, em tese, há probabilidade de que o pedido de revisão seja acolhido.

Por outro lado, o Requerente provou que, a despeito de ter sido admitido o pedido de revisão no final do ano de 2019 e até a presente data, não ter sido julgado, se entremostra fundado o receio de dano grave e de difícil reparação na medida em que o Requerente foi escolhido em convenção e, como consequência, poderá, no julgamento do registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, estar sujeito a sofrer os efeitos de natureza eleitoral originários do Decreto Legislativo nº 45/2017.

À vista de tais fundamentos, **DEFIRO** o pedido de efeito suspensivo, sustentando os efeitos do Decreto Legislativo nº 45/2017.

Seabra-Ba, em 21 de setembro de 2020.


Marcos Pires F Vaz
Vereador/Presidente
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Paulo Otton
21/09/2020


Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 22 de setembro de 2020.

Ofício de número 063 / 2020 – S. J. S.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal de Seabra
Com cópia para o Ilustríssimo Senhor
João Evangelista de Souza
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra - BA.

RECEBIDO
21/09/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria 063/2019

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal Competente, o encascalhamento da estrada que liga as Comunidades Rurais de SÃO LOURENÇO a PERDIDOS, bem como proceder a molhação do mencionado percurso, na forma como indica e dá outras providências.**

Senhores Prefeito e Secretário,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, veio por intercessão deste, solicitar de Vossas Dignidades, o que segue e exigir ao final que possam tomar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

Nós Vereadores somos os verdadeiros e legítimos representantes do povo no respectivo Município, é por meio dos Edis que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A população paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

A fiscalização dos atos e ações da Administração Pública Municipal em Geral, é uma das mais sublimes missões institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Conforme já posicionado pelo Doutor Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, quando proferiu o seu voto, acerca do Processo Administrativo de Denúncia TCM – BA de número 13428e19, a saber:

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



É conveniente deixar assentado que a conduta do gestor da Prefeitura Municipal de Seabra em não encaminhar na forma e prazo legais a esta Corte de Contas as peças que compõem as prestações de contas mensais revela-se bastante gravosa na medida em que esse procedimento frustra não só o exercício do controle externo a cargo da Corte de Contas, mas também da sociedade civil organizada; dos integrantes da Câmara Municipal quanto ao exercício de sua missão fiscalizatória como seu munus mais significativo, e mesmo de todo e qualquer cidadão, de sorte a evidenciar inegáveis prejuízos à transparência das contas públicas, que representa como um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reclamar da Corte de Contas à gestora de penalidade prevista na regra de competência.

RECEBIDO
27/09/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria 007/2019

Recentemente a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra, passou a moto niveladora – patrol na estrada ligando das Comunidades Rurais de São Lourenço a Perdidos, só que ficou a poeira sem precedentes, necessitando urgentemente do encascalhamento e a molhação da estrada com a finalidade de apaziguar o pó insuportável.

Tal pleito é uma solicitação dos moradores das Comunidades Rurais de: SÃO LOURENÇO, SOLIDÃO, PERDIDOS e SUMIDOURO.

Sendo assim, no exercício das atribuições e competência de Vereador, solicito de Vossas Excelências, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possam adotar as seguintes providências:

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



I – Encascalhamento e a molhação da estrada ligando as Comunidades Rurais de SÃO LOURENÇO a PERDIDOS, com a finalidade de apaziguar o pó insuportável, por ser medida de total e absoluto interesse público.

Na certeza de contar com a Vossa Atenção e pronto atendimento, esta Casa Legislativa fica no aguardo das informações mencionadas.

Respeitosamente,


SELSON JOSÉ DE SOUZA
Vereador.

RECEBIDO
21/09/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria 06/2019

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

3

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 22 de setembro de 2020.

Ofício de número 063 / 2020 – S. J. S.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal de Seabra

Com cópia para o Ilustríssimo Senhor
João Evangelista de Souza

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra - BA.

RECEBIDO
21/09/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria 0612019

Assunto: **Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal Competente, o encascalhamento da estrada que liga as Comunidades Rurais de SÃO LOURENÇO a PERDIDOS, bem como proceder a molhação do mencionado percurso, na forma como indica e dá outras providências.**

Senhores Prefeito e Secretário,

Na qualidade de Vereador do Município de Seabra, veio por intercessão deste, solicitar de Vossas Dignidades, o que segue e exigir ao final que possam tomar as devidas providências que se fizerem necessárias acerca do assunto abordado:

Nós Vereadores somos os verdadeiros e legítimos representantes do povo no respectivo Município, é por meio dos Edis que são levados ao conhecimento das entidades públicas e autoridades constituídas, os anseios da população.

A população paga rigorosamente os impostos, taxas, tributos e contribuições com a finalidade de tê-los de volta em forma de benefício para toda a sociedade.

A fiscalização dos atos e ações da Administração Pública Municipal em Geral, é uma das mais sublimes missões institucionais da Câmara Municipal de Vereadores.

Conforme já posicionado pelo Doutor Conselheiro Francisco de Souza Andrade Netto, quando proferiu o seu voto, acerca do Processo Administrativo de Denúncia TCM – BA de número 13428e19, a saber:

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



27/09/2020
 CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
 Nelson de Freitas

RECEBIDO
 27/09/2020
 Kátia Sirlene dos Santos
 Portaria 007/2019

É conveniente deixar assentado que a conduta do gestor da Prefeitura Municipal de Seabra em não encaminhar na forma e prazo legais a esta Corte de Contas as peças que compõem as prestações de contas mensais revela-se bastante gravosa na medida em que esse procedimento frustra não só o exercício do controle externo a cargo da Corte de Contas, mas também da sociedade civil organizada; dos integrantes da Câmara Municipal quanto ao exercício de sua missão fiscalizatória como seu munus mais significativo, e mesmo de todo e qualquer cidadão, de sorte a evidenciar inegáveis prejuízos à transparência das contas públicas, que representa como um dos pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reclamar da Corte de Contas à gestora de penalidade prevista na regra de competência.

Recentemente a Prefeitura Municipal de Seabra, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra, passou a moto niveladora – patrol na estrada ligando das Comunidades Rurais de São Lourenço a Perdidos, só que ficou a poeira sem precedentes, necessitando urgentemente do encascalhamento e a molhação da estrada com a finalidade de apaziguar o pó insuportável.

Tal pleito é uma solicitação dos moradores das Comunidades Rurais de: **SÃO LOURENÇO, SOLIDÃO, PERDIDOS e SUMIDOURO.**

Sendo assim, no exercício das atribuições e competência de Vereador, solicito de Vossas Excelências, para que em caráter de urgência – urgentíssima, possam adotar as seguintes providências:

E – Mail: camaraseabra@gmail.com

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



I – Encascalhamento e a molhação da estrada ligando as Comunidades Rurais de SÃO LOURENÇO a PERDIDOS, com a finalidade de apaziguar o pó insuportável, por ser medida de total e absoluto interesse público.

Na certeza de contar com a Vossa Atenção e pronto atendimento, esta Casa Legislativa fica no aguardo das informações mencionadas.

Respeitosamente,


SELSON JOSÉ DE SOUZA
Vereador.

RECEBIDO
21/09/2020
Kátia Sirlene dos Santos
Portaria 06/2019

Recobido 23/09/2020
SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS
Meire de O...

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Gabinete do Prefeito
Praça da Bandeira, nº 70, Centro, Seabra-BA, CEP 46.900.000
(75) 3331-3079.E-mail :gabinete@seabra.ba.gov.br

Ofício nº 113/2020- GAB

Seabra-Ba, 18 de setembro de 2020

Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente da Câmara Municipal de Seabra

Assunto: Demonstrativos contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos os Demonstrativos Contábeis da Prefeitura Municipal de Seabra-BA, referentes ao mês de agosto de 2020.

Respeitosamente,



Fábio Miranda de Oliveira
Prefeito Municipal

Em 22/09/2020
Assinado
João Manoel

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Seabra - BA, 21 de setembro de 2020.

Ofício de número 080 / 2020.
Ao Excelentíssimo Senhor.
PABLO VENÍCIO NOVAIS SILVA.
Juiz Eleitoral da 88ª Zona Eleitoral.

Assunto: **Encaminha resposta ao Ofício de número 23, de 14 de setembro de 2020 – 88ª Zona Eleitoral, na forma conforme abaixo se abaliza.**

Senhor Juiz,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, resposta ao ofício de número **23, de 14 de setembro de 2020 – 88ª Zona Eleitoral**, tendo como entidade de origem 88ª Zona Eleitoral, cujo objeto consiste na requisição de veículos dessa Egrégia Corte Legislativa Municipal para transporte das urnas eletrônicas, durante o processo de votação nas Eleições Municipais de 2020.

Assim sendo, estamos encaminhando tabala abaixo com a relação dos veículos dessa Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra – BA, que serão encaminhados a Justiça Eleitoral, com a finalidade de atender a tal pleito e como Casa Legislativa contribuir com a realização do processo Eleitoral de Seabra – BA 2020.

Veiculo	Placa
Moto BROS 160	Brasil - PUK 0H57
FIAT CRONOS DRIVE GSR	QIU 8834

Sendo só para o momento, subscrevo – me com cordiais saudações.

Documentos acostados que fazem parte integrante do mencionado ofício:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS
SEABRA/BA

PROTOCOLO Nº 79.54/2020

DATA 23/09/2020

HORARIO 10:08:04

Pela Ordem:

Ofício de número 080 de 21 de setembro de 2020 1

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra - BA – CEP: 46.900 - 000 - Fone: (75) 3331-1402
E - Mail: camaraseabra@gmail.com.br

Documentos pessoais do Edil – Carteira Nacional de Habilitação CNH e
Comprovante de Endereço.

Diploma de Vereador outorgado pela Justiça Eleitoral.

Termo de Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seabra
- Biênio 2019 / 2020.

Ata da Solenidade de Posse dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Seabra – Biênio 2019 / 2020.

Cópias dos documentos dos aludidos veículos.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz.
Câmara Municipal de Seabra.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

CARTÓRIO ELEITORAL 88ª ZONA- SEABRA/BA	
PROTOCOLO Nº	7254/2020
DATA:	HORARIO
23/09/2020	10:08:04
SERVISOR	

Ofício de número 080 de 21 de setembro de 2020 2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2020.

Às catorze horas e trinta minutos do dia quinze de maio de 2020, sexta-feira, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, estiveram presentes na Reunião com o Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Seabra Senhor EDUARDO VILA VERDE DA PAIXÃO e com a Assistente Social Senhora IRAMAIA SOUSA PETRONILIO, os seguintes vereadores: MARCOS PIRES FERREIRA VAZ—Presidente, JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA—Vice-Presidente, SÔNIA MARIA DOS SANTOS SILVA—Primeira Secretária, GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA—Segunda Secretária, JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO, JORGE LUIZ OLIVEIRA MENDES, LAURO ROBERTO FERREIRA OLIVEIRA, LILIA CARNEIRO DA SILVA, MARCILIO LUIZ SOUZA OLIVEIRA, MÁRIO DO CARMO PINTO, RICARD NIKSON MEDEIROS RAMOS e SELSON JOSÉ DE SOUZA, estando ausente o vereador ALÍPIO DE SOUZA NETO. Dando início, o **presidente Marcos Pires** saudou os presentes, informando que o Secretário honrou o compromisso, e o Poder Legislativo, na prerrogativa de conhecer os trâmites com os recursos públicos do Município, vai apresentar um rol de perguntas para que os vereadores tenham condições de responder à população que tem questionado sobre as ações da Assistência Social, uma pasta tão importante nesse momento. Questionado pela **vereadora Jeannethe** se está ciente sobre o repasse do Poder Legislativo efetuado início de maio, o **secretário Eduardo Vila Verde** disse que sim e fez menção às vereadoras Lília e Gilmária pela passagem pelo Serviço Social. O **presidente Marcos Pires** questionou os critérios utilizados para a distribuição das cestas básicas, e em resposta o **Secretário** informou que está sendo feita uma triagem pelas técnicas após ter sido cadastradas 5.225 famílias e nessa quarta-feira já foi iniciada a distribuição das cestas para o pessoal do lixão. O **presidente Marcos Pires** perguntou se existe uma proporção entre a sede e a zona rural, já que 90% das pessoas que questionam sobre as cestas básicas são moradores da zona rural. Em resposta, o **Secretário Eduardo Vila Verde** disse que não e informou que as cestas básicas são distribuídas de acordo ao Benefício Eventual, o critério da assistência social, ou seja, são para as pessoas que não tem renda nenhuma e que não foram contempladas com nenhuma ação do Governo. A **vereadora Gilmária** quis saber os critérios para cadastrar e atender a zona rural, pessoas que não receberam da merenda escolar e estão necessitando dessa cesta básica. Em resposta, o **Secretário Eduardo Vila Verde** informou que as Agentes Comunitárias de

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 1 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Saúde-ACS das localidades que tem cobertura passaram a relação de pessoas em situação de vulnerabilidade e nas localidades que as ACS não atendem tem um pessoal que já começou a fazer um mapeamento, sendo que a meta é entregar primeiro as cestas básicas na zona rural. Para isso, na segunda feira vai traçar uma rota da zona rural dos locais mais distantes para os mais próximos, de forma a fazer a triagem e vir entregando de ônibus durante o dia todo. O **vereador Joaquim Neto** questionou o recurso da Merenda Escolar e os critérios para distribuir o Vale Merenda. Para responder esse questionamento, a **assistente social Iramaia Petronilio** explicou que existe o Comitê da Merenda Covid-19, sendo ela a representante da Secretaria de Assistência Social. Foi feito um levantamento junto às Escolas e o cruzamento com o Cadastro Único, ou seja, foram selecionadas somente as pessoas que estão cadastradas no CadÚnico, porém não recebem o Bolsa Família, porque diferente do Estado, o Município não tinha condições de fazer a distribuição para todos. O **vereador Joaquim Neto** informou que no Povoado de Manduzinho têm 23 alunos e só foi entregue as cestas para cinco famílias, e quer saber como foi feita essa triagem, porque a pessoa que reclamou disse que tem dois filhos na escola e precisa mais do que as que receberam, se a agente comunitária participa desse processo. A **assistente social Iramaia** disse que sim, e solicitou que os vereadores remetessem esses casos para ela repassar ao Comitê fazer a averiguação. O **presidente Marcos Pires** disse que tem recebido muitas críticas de uns receberem e outros não, e agora ouviu uma justificativa plausível da assistente social. Na ocasião, a **assistente social Iramaia Petronilio** disse que para complementar a cesta distribuída foi utilizado Recursos Próprios do Município porque o que vem do FNDE não cobria uma cesta com maior quantidade de itens para suprir a família por um maior período, respondendo antecipadamente a pergunta do **presidente Marcos Pires** se a merenda que está sendo entregue aos familiares é do recurso que vem do FNDE ou é proporcional ao repasse do ano passado que o município também entrava com a contrapartida. Continuando, **Iramaia Petronilio** disse que não sabe os valores, mas que complementou inclusive comprando produtos dos agricultores familiares. O **vereador Lauro Roberto** lembrou que hoje é o Dia do Assistente Social e parabenizou Iramaia e Eduardo por esse dia e pelo trabalho que a Secretaria está fazendo. Continuando, falou que como o cadastro é feito via internet, na sede muitas famílias não têm acesso à internet, e na zona rural o problema é ainda maior, questionou o que está sendo feito em regime de urgência para atender essas pessoas que não tem acesso à internet, não estão cadastradas e precisam comer. Em resposta, a **assistente social Iramaia Petronilio** disse que a partir de

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 2 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



terça-feira as técnicas do CRAS estarão fazendo essa varredura das Comunidades mais distantes e vão vir fazendo esse cadastramento e se estiver nesse perfil, as cestas estarão disponíveis no ônibus para a entrega, sendo acrescentado pelo **secretário Eduardo Vila Verde** que primeiro recebeu os nomes das Agentes Comunitárias, confrontou os dados, e a partir da próxima terça-feira que irão *in loco* para ver se os dados batem, e em resposta ao questionamento do **vereador Lauro Roberto**, disse que quem recebeu a cesta via Escola - merenda escolar não vai receber a cesta da assistência social. Continuando, o **vereador Lauro Roberto** mencionou que a cesta da Escola é insuficiente, e a seu ver, todos os alunos teriam direito independente de condição social porque todos os alunos têm direito a merendar estando nas escolas, e sua preocupação é que têm muitas famílias necessitadas que não receberam essa merenda, sobretudo nas regiões periféricas da cidade, e que a percepção dos professores, diretores e coordenadores quanto aos alunos de maior necessidade é uma seleção muito subjetiva, que cria uma distorção, que precisa resolver o quanto antes porque muitos estão sem comida dentro de casa. O **presidente Marcos Pires** perguntou se existe um canal de comunicação de fácil acesso dos alunos e cidadãos com a Secretaria de Assistência Social. Em resposta, **Iramaia Petronilio** disse que sim, mas a questão do vereador Lauro seria para a Educação. O **vereador Lauro Roberto** disse que são fontes diferentes: tem a cesta da Educação, a que o Município está viabilizando, as que vão comprar com o repasse do salário dos vereadores, mas precisa concatenar uma coisa na outra, para não demorar, porque se demorar três semanas a família já vai precisar de outra cesta, mas sabe que o trabalho da assistência social não é um trabalho fácil, que deve ser muito sério para não incorrer em muitas injustiças sem a intenção de fazer. A **assistente social Iramaia Petronilio** falou da importância do Técnico de Serviço Social dentro da Educação por ter um olhar diferenciado do professor, para acompanhar os alunos, os professores e as famílias, e na oportunidade parabenizou as colegas vereadoras Lília e Gilmária pelo Dia do Assistente Social. O **vereador Jorge Mendes** disse que também recebeu muitas reclamações da merenda escolar não ter chegado às pessoas que precisam a exemplo da Comunidade Pedra de Amolar; mencionou o repasse da metade do salário dos vereadores à Secretaria de Assistência Social para a compra de cestas básicas; e reforçou que na sede muitas pessoas não conseguiram acessar o link para fazer o cadastro, e reforçou a fala do vereador Lauro, que boa parte não tem internet na zona rural e quando tem é de péssima qualidade, por isso é importante a triagem que estão fazendo, e sugeriu abrir um canal para dar mais informações às pessoas que mais precisam. A **assistente**

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 3 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



social Iramaia Petronilio informou que no CRAS as técnicas estavam à disposição das pessoas que não estavam conseguindo fazer ou que não tinham acesso à internet, e o **vereador presidente Marcos Pires** perguntou se tem recebido muitos usuários no espaço físico da Secretaria, sendo acrescentado pelo **vereador Jorge Mendes** que esse momento é de união, não deve envolver política e sim, ajudar o povo no que for possível, e vai encaminhar as pessoas ao CRAS. Em resposta, o **secretário de Assistência Social** disse que o fluxo é maior no CRAS, onde foi criada uma Central de Emergência com telefones em regime de plantão 24 horas, e como os maiores questionamentos são em relação à merenda da Educação, está sendo anotados os nomes dos alunos que não foram contemplados; que a demanda da Assistência Social está tranquila porque as técnicas já têm a relação do seu público e existe um quantitativo da Secretaria dos três anos; são as escolas que mais procuram a Assistência Social, e está tentando buscar soluções – vai se reunir com o Secretário de Educação e o Prefeito para ver o rumo a tomar porque tem gente na ponta que precisa e não recebeu e a Assistência Social não tem condições de pegar todo o fluxo. O **vereador Selson** reforçou que também foi questionado sobre a merenda das escolas, pediu que Deus ilumine a todos e faça a união do povo de Seabra e parabenizou o Secretário de Assistência Social e Iramaia pelo trabalho que vem realizando. O **vereador Joaquim Neto** mencionou que presenciou uma ligação de uma Escola da sede oferecendo cesta básica a um dos seus funcionários, e quis saber os critérios, dizendo que vai oficializar o Secretário de Educação. O **vereador Lauro Roberto** disse que não sabe os critérios de fato, e o que acompanhou como professor foi que cada escola por meio de suas equipes precisava fornecer uma lista para a Secretaria de Educação; que é muito válida a fala de Iramaia quanto ao profissional de Assistência Social dentro das Escolas para que fosse feita uma escolha com mais precisão porque as Escolas não têm elementos críveis para saber o aluno que precisa ou não, e frisou para que não fique implícita a culpabilidade dos diretores, que estão fazendo o seu melhor. A **vereadora Sônia** demonstrou sua preocupação com a demora na entrega das cestas por haver muitas pessoas passando necessidade, e tendo em vista o montante muito grande da verba que está vindo para o Município, bem como o repasse do subsídio dos vereadores para a compra de cestas, espera que essas sejam distribuídas logo porque a fome dói. Na ocasião, a **vereadora Sônia** e o **vereador presidente Marcos Pires** questionaram se o secretário tem conhecimento se foi repassado também parcela dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários para a Assistência Social, e o Secretário em resposta, disse que não tem conhecimento. O **vereador**

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 4 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



presidente Marcos Pires explicou que foi aprovada uma Lei para a redução do subsídio dos vereadores por meio de Portaria, e deu autonomia ao Prefeito fazer um ajuste para a redução de algumas pastas ociosas por meio de Decreto. A **vereadora Sônia** e o **presidente Marcos Pires** questionaram sobre pré-candidato envolvido na entrega das cestas. Em resposta, o **secretário Eduardo Vila Verde** informou que as cestas básicas do Município chegaram há 15 dias, mas têm entidades que pegam a relação na Secretaria e entrega as cestas de forma particular. A **vereadora Gilmária** perguntou se já foi feita alguma distribuição de cesta básica pela Assistência Social às 369 famílias do Conjunto Habitacional do Bairro Vila Nova. O **secretário Eduardo Vila Verde** respondeu que as únicas pessoas que receberam cesta básica até o presente momento foi o pessoal que trabalha no lixão, e as outras situações não partiram da Secretaria de Assistência Social. Em resposta à **vereadora Jeannethe** sobre a questão de estarem de fora pessoas que recebem bolsa família, sendo que existem valores diferenciados, se teria um valor mínimo, o **secretário** respondeu que no momento tirou o pessoal da bolsa família porque mais de 10 mil e 562 pessoas das 14 mil pessoas que recebem bolsa família em Seabra foram contempladas com auxílio emergencial do Governo Federal de 1.200 a 1.800 reais, e da lista de espera que foi puxada, ficou mais de 200 pessoas, que o Município vai aplicar o Bolsa Municipal aprovado pela Câmara, e seria injusto pegar essas pessoas que já têm esse benefício. Continuando, reforçou que o Benefício Eventual é para quem não tem, mas consegue fazer uma triagem e separar algumas pessoas dando um olhar diferenciado, por exemplo, para a família que recebe bolsa família, mas tem um idoso acamado dentro de casa. Em resposta à **vereadora Jeannethe** que perguntou se as Agentes de Saúde que auxiliaram fornecendo os nomes das famílias vão ajudar na distribuição das cestas básicas, o **Secretário Eduardo Vila Verde** disse que somente as técnicas de Referência Social entregam as cestas básicas no Município. A **vereadora Sônia** questionou quem está cuidando da merenda da Educação e criticou: as cestas da Educação faltando leite, açúcar, café, bolacha, dizendo que a merenda estocada vai perder enquanto têm pessoas passando necessidade e tem pré-candidato tomando posse da merenda escolar para fazer cestas, o que é crime porque a merenda é das crianças. Prossequindo, elogiou o secretário Eduardo Vila Verde pela transparência e seriedade nas ações, e teceu críticas à Regulação fechada que não está marcando exames, além de não ter médicos atendendo; e o fato gravíssimo de colocar o isopor contaminado com testes de Covid-19 ao LACEN nas ambulâncias que estão carregando os pacientes. E, portanto, espera que o Prefeito respeite, cuide do povo com seriedade e tome providências

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 5 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

urgentes. O **presidente Marcos Pires** disse que pode convocar a Secretaria de Educação em outro momento, e a **vereadora Sônia** acrescentou que também seja convocada a Secretária de Saúde, e agradeceu o secretário Eduardo pela maneira de conduzir e o respeito por cada um dos vereadores. Prosseguindo, o **vereador Marcílio** questionou se o secretário tem se reunido com o Prefeito para a compra das cestas básicas porque já passaram 60 dias e não foi distribuída cesta alguma. Em resposta, o **secretário Eduardo Vila Verde** disse que: já teve duas reuniões; já recebeu as cestas básicas do município compradas no CNPJ da Assistência Social; o valor do repasse da Câmara foi publicado na quarta-feira e ainda tem os trâmites com o setor financeiro. Em resposta ao questionamento da **vereadora Jeannethe** quanto ao valor de cada cesta, o **secretário Eduardo Vila Verde** disse que tem apenas o valor total do montante investido: 1 milhão 547 mil e 999 reais na compra de 20 mil cestas básicas e 109 mil reais na compra de 20 mil kits de higiene pessoal, e que já recebeu uma grande parte que está no depósito porque não tem espaço para receber as 20 mil, em resposta ao questionamento do **vereador presidente Marcos Pires**. Sobre o Projeto Bolsa Família aprovado, o **presidente Marcos Pires** pediu a relação das famílias que serão beneficiadas. Com a palavra, a **assistente social Iramaia Petronilio** informou que está previsto vir cestas para as comunidades tradicionais quilombolas, mas falta concluir o cadastro dessas famílias, e o **vereador Lauro Roberto** acrescentou que quem tem fome não pode esperar; e o **secretário Eduardo Vila Verde** informou que só está aguardando a liberação do Ministério, e em resposta à dúvida do **vereador Lauro Roberto**, disse que essas pessoas não vão ser excluídas do processo do cadastro da Assistência Social. O **presidente** pediu aos vereadores permanecer na tribuna para discutir Projetos de Lei de caráter emergencial, e informou que pelos cálculos que fez, chegou ao valor médio de 77 reais gasto em cesta básica, e como a Lei aprovada consta o valor de 89 reais, solicitou que o secretário Eduardo Vila Verde informasse isso ao Prefeito, sendo importante discutir uma cesta mais razoável. A **assistente social Iramaia Petronilio** mencionou que a Cesta Básica não pode ser igual para todos, vai depender do número de pessoas na casa, e precisa conter itens de higiene e uma proteína. O **vereador Selson** sugeriu que dos 49 mil reais mensais do repasse dos vereadores para a compra de cestas básicas, que 9 mil reais fosse destinado a medicamentos, e o **presidente** confirmou que os vereadores vão continuar recebendo metade dos seus salários enquanto estiver na crise. O **presidente Marcos Pires** e a **vereadora Jeannethe** disseram que estão satisfeitos com os esclarecimentos do Secretário Eduardo Vila Verde e da Assistente Social Iramaia. A

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 6 de 8

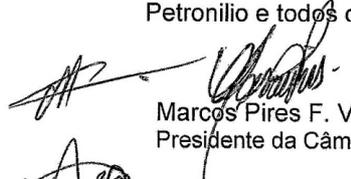
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

vereadora **Sônia** agradeceu a dedicação de Iramaia e a maneira do Secretário Eduardo conduzir a sua pasta. O vereador **Jorge Mendes** agradeceu: a presença de Eduardo e Iramaia; o maestro da Filarmônica por comunicar o início dos trabalhos *on line*, externando sua alegria. Sobre o valor do repasse da Câmara da metade do subsídio dos vereadores, a seu ver, é mais importante investir em Cestas Básicas, porque o Município está recebendo um valor até bom para o combate ao Coronavírus, inclusive registrou que o Deputado Charles Fernandes vai depositar 250 mil reais para o Município e acredita que esses valores podem ser usados para a compra de remédios, e por fim, agradeceu a todos. A vereadora **Sônia** sugeriu ao Prefeito comprar medicamentos psiquiátricos devido ao aumento do problema, pois não tem na Farmácia da Prefeitura e as pessoas não tem dinheiro para comprar. O presidente **Marcos Pires** informou que a Prefeitura está recebendo muito recurso voltado para essa área, sendo importante oficial a Prefeitura para que junto à Secretaria de Saúde tome providências. A vereadora **Lília** saudou a todos na pessoa de Iramaia pela passagem do Dia do Assistente Social, e perguntou se tem uma data para começar a distribuir as cestas básicas. Em resposta, o secretário **Eduardo Vila Verde** informou que já começou a entregar na área do lixão, e a partir de segunda-feira vai traçar um roteiro para as técnicas entregar as cestas básicas na zona rural. As vereadoras **Jeannethe** e **Sônia** pediram para que envie esse roteiro à Câmara, e a assistente social **Iramaia** informou que as cestas básicas serão entregues nas casas, diretamente às pessoas. O presidente **Marcos Pires** agradeceu os vereadores, o secretário Eduardo Vila Verde e a assistente social Iramaia pela presença, que foi muito esclarecedora. Na ocasião, o secretário **Eduardo Vila Verde** agradeceu os vereadores e encerrou sua fala dizendo que o Governo Federal está disponibilizando 120 mil reais em três contas Covid-19 para a Assistência Social, e pediu aos vereadores um olhar ao projeto quando chegar nesta Casa. O presidente **Marcos Pires** disse que será prontamente atendido, pois dará prioridade a todos os projetos voltados à crise que o Município está enfrentando, e às quinze horas e cinquenta e cinco minutos agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta Ata que depois de aprovada vai assinada pelo Secretário de Assistência Social Eduardo Vila Verde da Paixão, pela Assistente Social Iramaia Sousa Petronilio e todos os vereadores presentes.


 Marcos Pires F. Vaz
 Presidente da Câmara Municipal de Seabra


 Eduardo Vila Verde da Paixão
 Secretário Mun. Assistência Social de Seabra

ATA DA REUNIÃO DOS VEREADORES COM O SECRETÁRIO MUN. DE ASSIST. SOCIAL E A ASSISTENTE SOCIAL EM 15/05/2020

Página 7 de 8

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA




Iramaia Sousa-Petronilio
Assistente Social do Município de Seabra


Jeanhete Brandão de Souza
Vice-Presidente


Sônia Maria dos Santos Silva
1ª Secretária

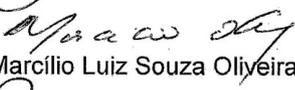

Gilmária Rosa de Oliveira
2ª Secretária


Joaquim Inácio de Souza Neto


Jorge Luiz Oliveira Mendes


Lauro Roberto Ferreira Oliveira


Lília Carneiro da Silva


Marcílio Luiz Souza Oliveira


Mario do Carmo Pinto


Ricard Nikson Medeiros Ramos


Selson José de Souza